

Folha Informativa SRAA

2024-10-10

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Declaração de Retificação n.º 16/2024</u>	2024.10.10	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Retifica a Declaração de Retificação n.º 14/2024, de 24 de setembro. (Retifica a Portaria n.º 81/2024, de 12 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 99, de 12 de setembro de 2024. (Estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 34.º do Regulamento (EU) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à intervenção 16.2 – Gestão, acompanhamento, avaliação e animação dos GAL, do domínio E.16 – LEADER, do eixo E – Desenvolvimento Rural - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC).).



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento (UE) 2024/2640</u>	2024.10.10	Comissão Europeia	Altera e retifica o anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de 1,4-dimetilnaftaleno, ácido difluoroacético (DFA), fluopirame e flupiradifurona no interior e à superfície de determinados produtos.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2633</u>	2024.10.10	Comissão Europeia	Altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/2618</u>	2024.10.10	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado DP202216 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/2627</u>	2024.10.10	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado COT102 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/2628</u>	2024.10.10	Comissão Europeia	Renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × NK603 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Folha Informativa SRAA

2024-10-10



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/2629</u>	2024.10.10	Comissão Europeia	Renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × MON 88017 × 59122 e oito das suas subcombinações nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

- Plano e Orçamento para 2025 com ação dedicada a controlo de aves que se alimentam de uvas, realça António Ventura**

O Plano e Orçamento para 2025 da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação integra, adianta António Ventura, uma ação dedicada ao controlo de aves que se alimentam de uvas, utilizando-se para tal outras aves que as afugentam.

“Trata-se do controlo biológico da avifauna, nas vinhas, através do recurso a técnicas de falcoaria”, sustenta o governante.

A falcoaria é utilizada na proteção da cultura da vinha no continente português, onde existem empresas com profissionais especializados, que prestam este serviço através de um trabalho diário, no qual aplicam uma técnica 100% natural que consiste na utilização de aves de presa adestradas, como protetoras das vinhas, considerando que durante os seus voos controlados afastam outras aves, potencialmente prejudiciais às vinhas.

É uma técnica em que se utiliza a natureza, assente no afugentamento das pragas e com um índice de captura muito baixo.

“O estabelecimento de um plano de ação desta natureza, obrigará ao recurso a empresas do ramo, por forma a ajustar estas técnicas às especificidades da vinha. Existem diferentes espécies de aves de presa, que são utilizadas em função da atividade a que se destina. Este é um projeto-piloto que visa perceber a exequibilidade da aplicação desta técnica nas vinhas”, sustenta o governante.

Para além, disso o projeto-piloto pretende estudar a possibilidade da criação em cativeiro de milhafres, para posterior libertação na natureza.

“Esta é mais uma forma de controlo de pragas que prejudicam o rendimento do vitivinicultor e põe em perigo a sustentabilidade da vinha nos Açores. A vinha nos Açores ainda apresenta um potencial de crescimento considerável, contribuindo para a criação de riqueza regional e permitindo a fixação de pessoas”, concretiza o governante com a tutela da Agricultura.

António Ventura visitou hoje, em Angra do Heroísmo, o projeto de investigação das videiras tradicionais dos Açores, no Centro de Biotecnologia da Universidade dos Açores

Fonte - Plano e Orçamento para 2025 com ação dedicada a controlo de aves que se alimentam de uvas, realça António Ventura - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

Folha Informativa SRAA

2024-10-10

Apoios regionais

- ❖ **Termina no próximo dia 11 de outubro**, o período para apresentação de candidaturas à [Portaria n.º 65-B/2024, de 9 de agosto](#), alterada pela [Portaria n.º 84/2024, de 30 de setembro](#), que regulamenta a atribuição de um apoio financeiro, designado de SAFIAGRI IV (Sistema de Apoio Financeiro à Agricultura).



República Portuguesa

Notícias

- ❖ **Novas Orientações da EFSA sobre apresentação de pedidos de autorização de novos alimentos**
A Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos ([EFSA](#)) publicou novas orientações para a apresentação de pedidos de novos alimentos, que entrarão em vigor em fevereiro de 2025. As orientações aplicam-se a todos os pedidos de autorização de novos alimentos.
As orientações atualizadas refletem as alterações no quadro jurídico da UE para novos alimentos, que foi originalmente implementado em 2018, tendo em conta os últimos avanços na investigação e inovação alimentar, bem como a crescente variedade de pedidos de novos alimentos que a EFSA tem recebido nos últimos anos. As atualizações clarificam as definições e os requisitos de dados para os pedidos relativos a novos alimentos, centrando-se especialmente nos domínios científicos em que a EFSA detetou lacunas nos últimos seis anos.
As orientações atualizadas deverão ajudar a simplificar o processo de candidatura, tornando os requisitos mais claros e reduzindo a possibilidade de faltarem informações.
Poderá consultar informação mais detalhada sobre a apresentação de pedidos de novos alimentos nos guias elaborados pela EFSA:
 - [Guidance on the scientific requirements for an application for authorisation of a novel food in the context of Regulation \(EU\) 2015/2283](#)
 - [Guidance on the scientific requirements for a notification and application for authorisation of traditional foods from third countries in the context of Regulation \(EU\) 2015/2283](#)
 - [Guidance on scientific principles and data requirements for the safety and relative bioavailability assessment of new micronutrient sources](#)

Fonte - [Novas Orientações da EFSA sobre apresentação de pedidos de autorização de novos alimentos – DGAV](#)

Eventos

- ❖ **Seminário “Certificação Florestal – Perspetivas e Oportunidades Futuras” – 6 de novembro**
06/11/2024, em Sesimbra, na [Herdade da Mesquita](#)
Promovido pela CAP e pela Associação de Produtores Florestais de Coruche (APFC), com o apoio da the Navigator Company. O programa será divulgado em breve!

Fonte - [Seminário “Certificação Florestal – Perspetivas e Oportunidades Futuras” - 6 de novembro - Sesimbra - Agroportal](#)
- ❖ **Save the date: Fórum Regional do ForumForAg na Polónia – 27 de novembro**
O Fórum para o Futuro da Agricultura (ForumforAg) realiza um evento regional na Polónia, a 27 de novembro, numa organização conjunta com a Federação Agrícola Polaca.

Folha Informativa SRAA

2024-10-10

Eventos

O evento centra-se na reforma da PAC, cuja visão para a agricultura vai ser apresentada em breve pelo novo Colégio, nas alterações climáticas e na segurança alimentar (uma das prioridades da próxima presidência polaca). A iniciativa aborda ainda a importância do solo e o lugar da inovação para atingir estes objetivos. Ao longo do ano, o ForumForAg organiza conferências regionais e eventos online para debater a agricultura e o ambiente por toda a Europa.

Entretanto, o Fórum para o Futuro da Agricultura já está a planear a sua Conferência Anual, que se realiza a 1 de abril, em Bruxelas. Vai ser a ocasião para a troca de um diálogo aberto sobre o futuro dos sistemas alimentares mundiais, a biodiversidade, os ecossistemas, as alterações climáticas, o comércio e a governação.

O ForumForAg lançou também um novo episódio do seu podcast, que apresenta uma conversa com Ann Tutwiler, presidente da Aliança Global para a Melhoria da Nutrição (GAIN) e antiga diretora-geral da Bioversity International. Na conversa mantida, é explorada a forma como a agricultura pode fazer a transição para um sistema que apoie a sustentabilidade ambiental, melhore a nutrição e crie resiliência contra as alterações climáticas.

Mais informação [AQUI](#).

Fonte - Rede Rural Nacional - Save the date: Fórum Regional do ForumForAg na Polónia



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:

- ✓ **Título: Importações de produtos biológicos – lista dos organismos e autoridades de controlo reconhecidos (quarta alteração)**

Sumário: A UE importa produtos biológicos certificados por autoridades e organismos de controlo cujas normas foram reconhecidas como equivalentes às regras previstas na legislação da União sobre a produção biológica entretanto revogada. Esse reconhecimento caduca a 31 de dezembro de 2024.

A presente alteração estabelece a lista das autoridades e organismos de controlo reconhecidos para certificar os operadores e grupos de operadores de países terceiros, em conformidade com o novo quadro legislativo da UE sobre produtos biológicos atualmente em vigor, para efeitos da importação de produtos biológicos para a UE.

Período para comentários: 9 de outubro de 2024 até 9 de novembro de 2024

Link: [Importações de produtos biológicos – lista dos organismos e autoridades de controlo reconhecidos \(quarta alteração\) \(europa.eu\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 11 DE OUTUBRO

- ✓ **Título: Promoção dos produtos agrícolas (regras atualizadas)**

Sumário: Esta iniciativa visa melhorar a implementação da política de promoção dos produtos do setor agroalimentar, clarificando e atualizando as regras aplicáveis às medidas de informação e de promoção.

Período para comentários: 13 de setembro de 2024 até 11 de outubro de 2024

Link: [Promoção dos produtos agrícolas \(regras atualizadas\) \(europa.eu\)](#)